

matrícula  
50.572

folha  
01

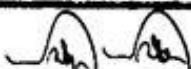
São Paulo, 09 de janeiro de 1981

**IMÓVEL:-** VAGA DE GARAGEM, indeterminada, localizada no 1º - sub-solo ou 2º pavimento do EDIFÍCIO FLEMING, sito à Rua -- Pamplona, nº 1204 (entrada do prédio), no 17º Sub-distrito Bela Vista, contendo a área construída de 25,37m². e a fração ideal no terreno de 0,5636%; vaga essa para a guarda de veículo de passeio ou tipo utilitário, sujeita a manobrista, sob o nº 07.-

**CONTRIBUINTES:-** 009.088.0055-1/0056-8/0057-6/0058-4 (maior área).-

**PROPRIETÁRIA:-** JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SÃO PAULO LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Brasil, nº 876, CGC/MF. sob o nº 49.321.169/0001-32.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.02 na Mat. nº 37.768, deste Registro.

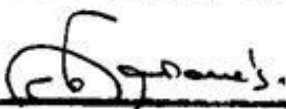
  
Waldyr Walder - Oficial Maior

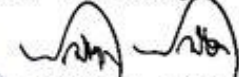
Av.01/ 50.572

Data: 09/ janeiro/ 1981

Pelo registro nº 04, feito em data de 30 de Maio de 1980, - na matrícula nº 37.768, deste Registro, o terreno onde este sendo construído o EDIFÍCIO FLEMING, foi dado em hipoteca, para garantia da dívida no valor de Cr\$.54.664.000,00, em - favor da UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO.-

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivão Habilitado



  
Waldyr Walder - Oficial Maior

R.02/ 50.572

Data: 09/ janeiro/ 1981

Pela escritura datada de 18 de Dezembro de 1980, de Notas - do 7º Cartório desta Capital, livro 3779, fls. 47, a pro- prietária, já qualificada, representada por Julio Bogoricin, Paulo de Carvalho Cavina e Clara Fany Rosenthal Beadin, pro meteu vender ao SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTA - DO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rue Xavier de  
Continua no verso.



matrícula

50.572

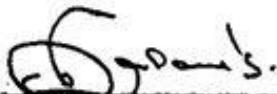
ficha

01

verso

Toledo, nº 98, 3º andar, CGC/MF. nº 62.229.646/0001-00, representado por João Roberto Schrage Seabra Malta, Rogério Henrique Maia Paiva, Adirson Quirino dos Santos, Newton de Souza Barros Alvarez, Antonio Simas, Oswaldo Gonçalves, Alvaro Alves de Sousa, Jurandir João Fiorita e Luiz Caldin, o imóvel em construção, pelo valor de Cr\$.350.000,00, que juntamente com o valor de outros imóveis, perfaz o total de Cr\$.65.500.000,00, pagável da seguinte forma:- a) Cr. - - - \$.10.322.000,00, são pagos na data do título; b) Cr. - - - \$.12.000.000,00, no dia 05 de janeiro de 1981, sem juros, - correção monetária ou outros encargos; c) Cr\$.10.000.000,00, serão pagos por meio de 06 parcelas mensais e sucessivas, - sem juros ou outros encargos, sendo as 5 primeiras de Cr. - \$.1.750.000,00, cada uma, e a 6ª e última do valor de Cr. \$.1.250.000,00, vencendo-se a primeira delas no dia 30 de - janeiro de 1981 e as demais no mesmo dia dos meses subse- - quentes, até final liquidação, com exceção da prestação ven- - cível em fevereiro, que se dará no dia 28; d) 50.000,00 - - UPCs., equivalentes na data do título a Cr\$.33.178.000,00, - representados pela subrogação parcial do contrato de hipote- - ca registrado sob nº 04 na Mat. nº 37.768, mencionada na - - Av.01.

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivão Habilitado



Waldyr Waldor - Oficial Maior

(continua na ficha 02)



continuação... GERAL

de São Paulo

matrícula  
50.572folha  
02

São Paulo, de de 19

AV.03/ 50.572

Data:-13/maio/1981

**CONSTA** - que o EDIFÍCIO FLEMING, situado na rua Pamplona, números 1.204 ( entrada principal ) e 1.212 ( loja ), - foi instituído em regime de condomínio, nos termos da Lei número 4.591/64, achando-se o mesmo totalmente **CONCLUÍDO**, conforme prova o Auto de Conclusão expedido em 08 de maio de 1981, pela Prefeitura da Capital;- nos termos do instrumento particular datado de 12 de maio de 1.981.-

Márcus A. A. Púlio  
Escrivente Habilitado

José Roberto Lorenzo Castro - Escrivente Autorizado

Av.04/ 50.572

Data:-21/agosto/1981

**CANCELADA a AV-01**, em virtude da credora: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO, ter desligado o imóvel, - da garantia hipotecária objeto do R-04 da matrícula número 37.768, mencionada na referida Av. 01, tendo recebido para tanto, integralmente, a montante relativo a seu crédito, no valor de 50.000,00 UPCs., equivalentes na data do título a Cr\$52.277.000,00; nos termos do instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981.

Márcus A. A. Púlio  
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldor - Oficial Subst.

R.05/ 50.572

Data:-21/agosto/1981

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981, a proprietária: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SÃO PAULO LTDA., já qualificada, **transmitiu por venda** ao SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado no R-02, o imóvel, pelo valor de Cr .....

(continua no verso)



matrícula  
50.572

ficha  
02  
verso

**\$84.599.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).-**

Márcus A. A. Pállos  
Escrivente Habilitado

Waldyr Walder - Oficial Subst.

AV.06/ 50.572

Data:-21/agosto/1981

**CANCELADO o R-02, em virtude da transmissão definitiva do imóvel, em favor do SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, de acordo com o R-05.**

Márcus A. A. Pállos  
Escrivente Habilitado

Waldyr Walder - Oficial Subst.

R.07/ 50.572

Data:-21/agosto/1981

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981, o SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, deu em hipoteca a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede matriz nesta Capital, à rua XV de Novembro, número 111, CGC/MF. nº 43.073.394/0001, o imóvel, para garantia da dívida no valor de Cr\$52.277.000,00, equivalente, na data do título a 50.000,00 UPC's., pagável dentro do prazo de 10 anos, - contados da data do título, acrescida de juros calculados à taxa de 10% ao ano e correção monetária, pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), através de 120 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de 833,5333 UPC's., equivalentes na data do título a Cr\$871.492,41, vencendo-se a primeira no dia 10 de setembro de 1981, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Fazem parte da presente garantia outros imóveis perfeitamente descritos e caracterizados no título.

Márcus A. A. Pállos  
Escrivente Habilitado

Waldyr Walder - Oficial Subst.

continua na ficha 03



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
continuação... GERAL

matrícula	ficha
50.572	03

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS: 11.349-8

São Paulo,

de

de 1.992

Av.08/50.572

Data:- 08/janeiro/1992

Consta que a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., - passou a denominar-se NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28/12/1989, registrada sob o nº 908.590, na Junta - Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; nos termos do instrumento particular datado de 03/12/1991.-

Marleudo F. de Assis  
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO  
Oficial Interino

Av.09/50.572

Data:- 08/janeiro/1992

**CANCELADO** o R.07, referente a hipoteca que grava o imóvel - da matrícula, de acordo com o instrumento particular datado de 03/12/1991, autorizado pela credora, NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A.-

Marleudo F. de Assis  
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO  
Oficial Interino

Av.10/

Data: 22/SETEMBRO/2022

Por Certidão expedida em 16 de setembro de 2022, consoante disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 33ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da execução civil, processo nº 1044896-83.2015.8.26.0100, em que são partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORRETOR DE IMOVEIS**, CNPJ nº 54.934.781/0001-10, (exequente) e **SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 45.796.802/0001-98 (executado), verifica-se que foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo. Valor da dívida: R\$11.989.870,59. Figura(m) como depositário(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo. Fazem parte da presente penhora outros imóveis constantes do título. Protocolo nº 630.461 de 19/09/2022. Selo Digital: 1134983310000000719865223.

Paulo Shigueru Itokazu, oficial substituto.